



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 354 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**INSTITUI A FESTA DE SÃO BENEDITO
DO BAIRRO NOVO TERCEIRO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a Festa de São Benedito do Bairro Novo Terceiro, que será comemorada anualmente entre meados de maio e julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

